



## **LEI ORDINÁRIA Nº 683**

*de 21 de maio de 1975*

**AUMENTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CORUMBÁ, MT, ATIVOS, INATIVOS E  
PENSIONISTAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faz saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU - PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO a seguinte LEI:*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 21 de maio de 1975.*

*AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 683/1975 - 21 de maio de 1975*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*